

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024
VENDA DIRETA – LEILÃO DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

RENATO ALVES, inscrito no CPF nº 430.644.426-00, **autoriza através do Leiloeiro Público Oficial Contratado, Sr. Rafael Araújo Gomes, matrícula JUCEMG Nº 941/2013**, e torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14h00min do dia 02 de Dezembro de 2024, LEILÃO PÚBLICO SOMENTE ONLINE** do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, para alienação de bens móveis no estado que se encontram, sem garantias, conforme **ANEXO I** deste edital, regido pelo Decreto nº 21.981/1932, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Venda com entrega imediata após pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro.

1. PRELIMINARES

1.1. Modalidade: **LEILÃO ONLINE**.

1.2. Tipo: **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR MELHOR OFERTA A VISTA, BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM SEM GARANTIA**.

1.2.1 - O leilão será realizado em uma única etapa, conforme abaixo:

1.2.2 - **Módulo Online, início do encerramento em 02/12/2024 às 14h00min, onde será aberto a contagem pelo lance que obtiver e será vendido pelo maior valor quando o cronometro zerar**, com acompanhamento e lances exclusivamente através do site www.rafaelleiloeiro.com.br, **PARA CADASTRADOS COM ANTECEDÊNCIA NO PRÓPRIO SITE**. O interessado em ofertar lances via web antes da abertura do leilão e durante o leilão, deverão cadastrar-se **previamente**, no site do Leiloeiro, conforme termos e condições estabelecidas no site e no presente edital.

1.2.3 - **As fotos constantes do site www.rafaelleiloeiro.com.br dos bens são meramente ilustrativas**, podendo o arrematante visitar e vistoriar os bens pessoalmente caso desejar, através de **agendamento com o leiloeiro pelo 34-99116-3933, VISITAS SOMENTE AGENDADAS EM DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO LEILÃO**.

1.3. Elementos integrantes deste edital:

a) **ANEXO I – Relação de Bens para Alienação**.

1.4. O procedimento será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Rafael Araújo Gomes, Brasileiro, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 941/2013.

2. OBJETO

2.1. Este leilão tem por objeto a alienação de forma particular de bens móveis, **NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIAS**, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências contidas no presente edital.

2.2. O valor arrematado deverá ser pago **á vista** antes da entrega do bem, sendo obrigatório o pagamento mediante transferência bancária **através de TED/PIX/eletrônica ou “BOCA DO CAIXA”, O Comitente Irá Informar a Conta de sua titularidade, a ser Depositado os Valores Da Arrematação Após o bem ter sido arrematado**, no valor do lance, à vista, até o vencimento de 01 (um) dia útil após o leilão, **NÃO SERÁ ACEITO EM HIPOTESE ALGUMA DEPÓSITO VIA ENVELOPE NO AUTOATENDIMENTO, SE O ARREMATANTE MESMO ASSIM FIZER, O COMITENTE AGUARDARÁ A COMPENSAÇÃO PARA PODER REALIZAR A ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE.**

2.3. A entrega do bem arrematado será realizada após a confirmação do pagamento EM ATÉ UM DIA ÚTIL, diretamente ao arrematante ou representante munido da devida AUTORIZAÇÃO/Procuração Pública, mediante a apresentação da via original do comprovante de pagamento efetuado.

2.4. Se tratando de veículo, o mesmo só será entregue ao arrematante, mediante o preenchimento do recibo DUT e assinaturas (vendedor e comprador) reconhecidas em cartório bem como cópia autenticada do DUT após preenchido, que deverá ser entregue ao comitente vendedor para que o mesmo possa de forma obrigatória informar a venda para o DETRAN MG conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro.

2.5. Maquinas e outros bens móveis, acompanham somente nota de leilão e edital de leilão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Rege-se este Leilão pelo Decreto nº 21.981/1932, e demais alterações posteriores, pelo Código de Processo Civil, no que couber, e pelas disposições contidas neste edital.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro, através do telefone (34) 99116-3933 ou via e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE.

5.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.rafaelleiloeiro.com.br.

5.1.1. Para ofertar lances ONLINE, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de 48 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação ONLINE no leilão, ficando o usuário/interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro ONLINE.

5.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.rafaelleiloeiro.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site, onde receberão a chave de acesso.

5.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelos telefones: (34) 99116-3933.

5.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

5.6. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, poderá ser rastreado o número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital.

6 - DAS CONSULTAS.

6.1 - As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas, junto ao leiloeiro, através de email ou telefone: rafaelleiloeiro@gmail.com ou 34-99116-3933.

6.2 - O edital poderá ser solicitado pelo e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com ou em forma de download no site www.rafaelleiloeiro.com.br.

6.3 – Em caráter de consulta e meramente ilustrativo, são disponibilizadas fotos do bem no site eletrônico do leiloeiro para identificação destes pelos proponentes, devendo estes interessados averiguar as condições dos bens antes de efetuar o lance, **as visitas deverão ser agendadas pelo 34-99116-3933 com o leiloeiro, na segunda, quinta e sexta das 08:00 às 18:00, as visitas encerram no dia ÚTIL anterior a data agendada para o leilão.**

6.4 - Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, alegar que não conhecem as características e estado físico e jurídico dos bens, que constam descritos no **ANEXO I**, objeto do presente Edital, cuja documentação técnica e jurídica encontra-se à disposição para consulta.

7 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

7.1. Não serão admitidos lances inferiores aos valores MINIMOS dos bens fixados no **ANEXO I** deste Edital.

7.2. O bem será leiloado, podendo ser reiniciado o procedimento se não obtiver lances em primeira chamada.

7.3. Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

7.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

7.5. O bem tem um valor de lance INICIAL abaixo do valor de MINIMO de venda, somente serão vendidos por valor igual ou maior do mínimo de venda estabelecido para cada bem no **ANEXO I**.

8 - DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

8.1 – **O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado diretamente para o comitente vendedor no prazo máximo de 01 dia útil da arrematação.** O valor arrematado deverá ser pago antes da entrega do bem, sendo obrigatório o pagamento até o vencimento de 01 (UM) dia útil após o leilão, **O Leiloeiro Informará A Conta A Ser Depositada os Valores Da Arrematação Após o bem ter sido arrematado diretamente ao seu respectivo arrematante.** O arrematante na modalidade ONLINE receberá por e-mail a confirmação da arrematação e todos os dados para pagamentos.

8.2 - **Caberá exclusivamente ao arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro** pelos serviços prestados no importe de **5% do valor da arrematação**, não sendo devido aos Comitentes qualquer pagamento. O leiloeiro informará a conta por e-mail ou telefone para os arrematantes ONLINE. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pagamentos realizados através de depósito por envelope no autoatendimento. O arrematante pagará a **comissão á vista ao final do leilão no mesmo dia do leilão**. O não pagamento desclassificará o proponente arrematante e sujeitará a multa no valor de 5% da arrematação a título de comissão pelos serviços prestados.

8.3 – A nota de arrematação será emitida em nome do próprio arrematante, não cabendo alteração de titularidade, uma vez que o cadastro é único e intransferível.

9. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

9.1 - Qualquer impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao presente edital deverá ser feito pelos licitantes, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, até dois dias úteis antes da data de abertura do leilão. Pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes reclamações posteriores.

9.2 - A vistoria dos bens poderão ser feitas pessoalmente somente agendadas **pelo 34-99116-3933 Rafael Leiloeiro**, sob auxílio do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor.

9.3 - Os bens objetos do presente leilão serão vendidos no estado de conservação e condições físicas em que se encontra, sem qualquer tipo de garantia, pressupondo-se terem sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

9.4 - A participação no leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, seus anexos e instruções, bem como observância das normas legais aplicáveis à execução dos serviços.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Comitente se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes, direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.2 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.3 - A duração do Leilão ficará a critério do Leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha a oportunidade de oferecerem seus lances.

10.4 - Qualquer cidadão maior capaz é parte legítima para participar do presente LEILÃO.

10.5 – Caso o bem não atinja o valor de lance mínimo pré-definido pelo Comitente vendedor, conforme consta no **ANEXO I**, o valor atingido será informado para o Comitente como “Lance Condicional”, com a condição de aprovação ou não de venda do bem pelo mesmo.

Uberlândia/MG, 12 de Novembro de 2024.

RENATO ALVES
Comitente Vendedor

Rafael Araújo Gomes
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG Nº 941/2013

ANEXO I
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024
BENS PARA ALIENAÇÃO

1 – OBJETO DO LEILÃO

O objeto do presente certame consiste na alienação a terceiros interessados de bens móveis de propriedade do comitente vendedor, no estado e condições em que se encontram, sem garantias, pela melhor oferta não inferior ao preço mínimo fixado para alienação.

LOTE	MODELO	LANCE INICIAL	VALOR MINIMO DE VENDA
01	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III, MOTOR MERCEDES BENZ, ANO DESCONHECIDO, ESTÁ OPERACIONAL, LÂMINA SEMI NOVA BICO DE PATO, PISTÕES REVISADOS, PNEUS BONS. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00

Uberlândia/MG, 12 de Novembro de 2024